

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSPENSÃO DE LIMINAR

Tribunal

STJ

AÇÃO QUE BUSCA O DIREITO DE ÁREA COMUM — PRAZO DE 20 ANOS

RESUMO

- Ac. de 14-12-2004 DJ de 28-02-2005, pág. 322 (Reg. nº 2004/0042948-9)
Arquivo do EMFOR, STJ/N 6510 EMENTÁRIO FORENSE. Outubro, 2005. Ano LVII. Nº 683

EMENTA

Tratando-se de ação em que os condôminos buscam o direito de área comum reconhecida pelo aresto como parte integrante do condomínio, na forma da prova dos autos, rechaçando a alegação de que se trata de ação reivindicatória, o prazo da prescrição é o vintenário.